CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Proíbe a criação ou implantação de zoológicos, aquários e parques públicos e privados que exponham animais silvestres, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidos zoológicos, aquários e parques públicos e privados que exponham animais silvestres no Município de Salvador.

Art. 2º. Os animais que atualmente habitam em jardins zoológicos, parques ou aquários devem ter o seguinte destino, mediante aprovação do órgão ambiental competente:

I - transferência para santuários que tenham condições de recebê-los;

II - reintrodução ao meio ambiente, se for considerada viável a sua

adaptação;

III - adoção por organização de proteção aos animais;

IV - transferência para centro de preservação da fauna silvestre.

Art. 3º. O prazo para a efetivação do disposto no artigo 2º é de 24 (vinte

e quatro) meses.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2019.

MARCELLE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Há quem diga que os zoos são locais para fins educativos, ou seja, que ensinam a seus visitantes os diferentes comportamentos dos animais, influenciando os humanos a respeitá-los, mas a verdade é que, o que se aprende em um zoo, é que é aceitável privar um animal de sua liberdade para nosso benefício. Independentemente que os zoos sejam locais onde se possa aprender mais ou menos sobre o comportamento dos animais, sua existência é inaceitável. Privar alguém de liberdade e ocasionar seu sofrimento não pode ser justificável em nenhum caso com a desculpa de que nós aprendemos alguma coisa com isso. A muitos de nós, provavelmente, interessa como vivem e se relacionam seres humanos de outras culturas e sociedades, mas jamais aprovaríamos que pessoas fossem privadas de liberdade para facilitar nossa aprendizagem. Os animais, como seres com interesses próprios, merecem ser respeitados da mesma forma.

Outro argumento encontrado por quem defende a existência dos zoos, é que estes cumprem uma função conservacionista, em outras palavras, nesses locais são criados, acasalados e enjaulados animais que se encontram em perigo de extinção para que possamos conhecê-los. Assim, há quem defenda os zoos como locais de preservação de determinadas espécies, para manter a sua existência devido ao interesse que temos nós, os humanos, em desfrutar de sua existência. Mas a verdade é que o importante não é o desaparecimento de uma determinada espécie e sim a morte e o sofrimento desses seres que a conformam. Uma espécie não sofre um desaparecimento, quem sofre é cada um dos que formam parte dela, e por isso, a existência de um determinado grupo jamais justifica a escravidão de seus indivíduos.

Diferentemente do que muitos adultos imaginam, locais como zoos e aquários não são indicados para apresentar às crianças novas espécies e bichos diferentes. Segundo especialistas, um zoológico não é um meio para se conhecer um animal em sua essência, nada em um animal aprisionado se assemelha ao seu comportamento solto na natureza.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Todas as crianças precisam aprender que respeito aos animais é essencial, e isso começa por mantê-los na natureza, onde nasceram e onde pertencem, com seus bandos, seus similares e seus hábitos naturais. Podemos conhecer animais através de documentários, livros, educação ambiental e inclusive visitando-os em seu habitat nativo. Outro equívoco que muitas pessoas cometem é acreditar que os zoológicos salvam animais e promovem seu bem-estar, isso é falso, são sim, locais como prisões, onde muitas vezes filhotes foram separados dos pais, onde são confinados em espaços reduzidos e não tem direito algum a reabilitação ou reintrodução na natureza. Também vivem muitas vezes solitários, sem companhia e em ínfimos espaços, e por isso desenvolvem fobias e comportamentos repetitivos. Alguns mastigam suas próprias patas ou rabos em agonia. Além disso, milhares de pintinhos, coelhos e outros animais são criados e assassinados apenas para servir de alimento para os animais selvagens cativos.

Pelos motivos apresentados, solicito aos Nobres Colegas desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, pela importância que o mesmo representa.

Salvador, 12 de março de 2019.

MARCELLE MORAES